



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE

ATOrd 0000923-42.2017.5.23.0106

RECLAMANTE: DECIFRANCO DE CAMPOS

RECLAMADO: EDVALDO ALVES DOS SANTOS COMERCIO - ME E OUTROS (1)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) , Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de , no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.

Data do 2º LEILÃO: 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.

Local: Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>).

Leiloeiro(a) Oficial: Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888).

DA ARREMATACÃO

1º LEILÃO: Lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO: Lance mínimo fixado pelo juiz da execução. Não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960 /2026).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.
10. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).

11. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.
12. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

Processo Nº: ATOrd0000923-42.2017.5.23.0106

RECLAMANTE: DECIFRANCO DE CAMPOS

Advogado(s) da Reclamante: EDSON ANTONIO CARLOS, CPF: 692.377.861-15, E-mail: edsoncarlos2015@gmail.com.

RECLAMADO: EDVALDO ALVES DOS SANTOS COMERCIO - ME (CNPJ: 02.551.848/0001-34) e EDVALDO ALVES DOS SANTOS (CPF: 033.921.498-88).

Advogado(s) das Reclamadas: SEM ADVOGADO.

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 (um) lote de terreno urbano situado no endereço Rua Argentina, Quadra 25, lote 22, Loteamento Joaquim Agostinho Curvo, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, **sem matrícula imobiliária** (Boletim de Cadastro Imobiliário nº 37335), medindo 370,14 m². Trata-se de um terreno, sem qualquer construção sobre ele, o qual foi avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

SEM MATRÍCULA

BCI - BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO: INSCRIÇÃO
000000000037335

GRAVAMES DO BEM:

SEM MATRÍCULA

BCI - BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 20/06/2025

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$80.000,00

DEPOSITÁRIO: DECIFRANCO DE CAMPOS

ENDEREÇO/LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua Argentina, Quadra 25, lote 22, Loteamento Joaquim Agostinho Curvo, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Lance mínimo de 100% da avaliação ou valor fixado pelo juízo. Parcelamento mediante proposta expressa (art. 895, CPC), com sinal mínimo de 25% e saldo em até parcelas.

2º Leilão:

a) preço mínimo para arrematação: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;

b) possibilidade do parcelamento em 24 (vinte e quatro) vezes, com o pagamento da primeira parcela à vista (§§ 1º e 2º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);

c) depósito na comissão do leiloeiro na primeira parcela (§ 3º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);

d) o próprio bem arrematado servirá de garantia para pagamento das parcelas futuras, perdendo o arrematante os valores referentes às parcelas já pagas em caso de inadimplência, que se reverterá em favor da execução (art. 265 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região); e

e) fica, desde já, nomeado o leiloeiro designado pelo Setor de Leilões deste Egrégio Tribunal e fixada sua comissão em 5% (cinco por cento) do valor da venda.

Eu, RAFAEL SANTOS MEDEIRO, Técnico Judiciário, de ordem, expedi o presente edital, sendo ao final assinado pelo(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) do Trabalho da 1ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE.

VARZEA GRANDE/MT, 04 de agosto de 2026.

CAMILA DE BARROS LIMA STAMBAZZI
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por CAMILA DE BARROS LIMA STAMBAZZI, em 04/08/2026, às 15:46:12 - 1d836b1
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26073109222001700000046577974?instancia=1>
Número do processo: 0000923-42.2017.5.23.0106
Número do documento: 26073109222001700000046577974